



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.492/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente:

01.06.03 – Fundeb	
Da Ficha 128	
12.365.0008.2012– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00

01.06.02 – Ensino Infantil	
Para Ficha 117	
12.365.0008.2010 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 10 de Novembro de 2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

SERGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO